

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 195/01  
De 25 de junho de 2.001.

  
0045

“Dispõe sobre alteração do horário de expediente no Paço Municipal e dá outras providências”.

ANTENOR ALVES MARTINS, Prefeito do Município de Pracinha, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória n.º 2.147, de 15.05.2.001 e na Resolução da Câmara de Gestão de Energia n.º 1, de 16.05.2.001

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Considerando a necessidade de implementação de medidas de redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Municipal, fica estabelecido novo horário do expediente no Paço Municipal, a partir do dia 02 de julho de 2.001, que será o seguinte:

**Das 09h00 às 14h00 (aberto ao público)**

**Das 14h00 às 15h00 (período interno)**

**Artigo 2º** - O novo horário de atividades, válido somente para os servidores lotados no Paço Municipal, está sendo implantado em caráter excepcional e experimental, podendo a qualquer momento ser revisto, alterado ou modificado, à critério da administração e levando em consideração o interesse público.

**Artigo 3.º** - Por absoluta necessidade, os Diretores, Coordenadores e Chefes poderão convocar os servidores para prestação de serviços em horário diferente do estabelecido no Artigo 1.º do presente Decreto, sempre que preciso for, visando o bom desenvolvimento do serviço público municipal.

**Artigo 4.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 25 DE JUNHO DE 2.001.

  
ANTENOR ALVES MARTINS  
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

  
ADEIR OLIVEIRA DANTAS  
Chefe de Gabinete